



Contrato nº 198/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°. 198/2022, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE E A
CSG ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 10.358.190/0001-77, sítio à Av. Guararapes, 2.114, Centro, Petrolina/PE, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR**, representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **Giovanni de Lima Costa**, brasileiro, casado, publicitário, CPF/MF nº 013.619.125-05, residente e domiciliado na Cidade de Petrolina - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CSG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Sala 1001, Edifício Esplanada, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.027.728/0001-70, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Paulo Luis de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Lauro de Freitas/BA e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 096.602.595-49, doravante denominada **PARTES CONTRATADA**, em conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/1.993 e alterações posteriores, resolvem **ADITAR** o referido instrumento contratual, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no valor de R\$ 5.340.150,50 (cinco milhões, trezentos e quarenta mil, cento e cinquenta reais, e cinquenta centavos), equivalente a 13,683% (treze inteiros e seiscentos e oitenta e três milésimos por cento) do contrato inicial e supressão no valor de R\$ 1.236.990,45 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 3,169% (três inteiros e cento e sessenta e nove milésimos por cento) do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor do contrato, que era de R\$ 39.026.921,01 (trinta e nove milhões, vinte e seis mil, novecentos e vinte e um reais e um centavos), após o acréscimo e supressão de que trata o presente Aditivo, passará a ser de R\$ 43.130.081,06 (quarenta e três milhões, cento e trinta mil, oitenta e um reais, e seis centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas em decorrência do objeto deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 95.100 – SEDETUR

Ação: 3.022 - Requalificação do Centro de Convenções

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Obra de Edificação: R\$ 35.931.659,78)

Fonte: 170000000000: R\$ R\$ 25.782.916,71 (R\$ 25.782.916,71 / Contrato 198/2022 – (-) R\$ 1.236.990,45 / Supressão (+) R\$ 1.236.990,45/ acréscimo)

Fonte: 150000000000: R\$ 912.594,94

Fonte: 170400000000: R\$ 1.500.000,00

Fonte: 175400000000: R\$ 7.736.148,13 (R\$ 3.632.988,08/ Contrato 198/2022 + R\$ 4.103.160,05/ Aditivo)

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamento: R\$ 5.301.942,84)

Fonte: 170000000000: R\$ 4.281.011,94

Fonte: 150000000000: R\$ 589.769,36

Fonte: 175400000000: R\$ 431.161,54

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 (Pavimentação: R\$ 1.896.478,44)

Fonte 170000000000: R\$1.720.811,35

Fonte 175400000000: R\$175.667,09

Valor Global: **R\$ 43.130.081,06 (quarenta e três milhões, cento e trinta mil, oitenta e um reais, e seis centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - As alterações se fazem necessárias a fim de atender a demanda existente e possibilitar a fiel execução dos serviços propostos, com a melhor adequação técnica aos seus objetivos, como se infere da documentação ora anexada (Termo de Referência e Justificativa Técnica), que passa a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro desta Comarca de Petrolina/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.



E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e accordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Petrolina/PE, 22 de abril de 2024.

Giovanni de Lima Costa
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CSG ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 01.027.728/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ **CPF/MF N°** _____
2) _____ **CPF/MF N°** _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 654B-398D-C14F-4E96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO BRITO SOUZA SANTOS (CPF 044.XXX.XXX-96) em 22/04/2024 12:44:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 22/04/2024 12:44:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSUÉ PEREIRA DA COSTA (CPF 747.XXX.XXX-04) em 22/04/2024 12:45:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/654B-398D-C14F-4E96>